

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

PAUTA
70ª SESSÃO ORDINÁRIA
14ª. LEGISLATURA
30 DE ABRIL DE 2024 - 18:00 horas

EXPEDIENTE

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:
Da 69ª Sessão Ordinária de 16/04/2024.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:
- Boletim Informativo nº 07/2024
De 17 a 30/04/2024.
- Eventual leitura de correspondência extraboletim

BALANCETES:
Da Câmara Municipal ref. mês de março/2024.

INDICAÇÕES:
Nº 9.700 do Vereador Tufão
Nº 9.701 do Vereador Tufão
Nº 9.702 do Vereador Diego Ito
Nº 9.703 do Vereador Adriano Benedetti
Nº 9.704 do Vereador Adriano Benedetti
Nº 9.705 do Vereador Tio Dionízio
Nº 9.706 do Vereador Edão

REQUERIMENTOS:
Nº 2.612 da Vereadora Kesley Foresto

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):
Moção nº 2.500 da Vereadora Paulinha do Vitória
Moção nº 2.501 do Vereador Edão
Moção nº 2.502 do Vereador Professor JC
Moção nº 2.503 da Vereadora Kesley Foresto
Projeto de Resolução nº 438 da Mesa
Projeto de Lei nº 3.137 do Ver. Adriano Benedetti.

leitura de eventuais projetos extrapauta
(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)

ORDEM DO DIA:

- 1. PROJETO DE LEI Nº 3.134 do Vereador Edão, denomina Luiz Orban Soto a via pública localizada paralelamente às Ruas Antônio Rizzato e Jovina Barbosa Miguel, no Sítio Grande;
PARA 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
- 2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.135 da Vereadora Paulinha do Vitória, assegura aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Campo Limpo Paulista, filhos de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, o direito à transferência de matrícula entre as Unidades de Ensino, de acordo com a necessidade de mudança de endereço da mãe, tutora ou responsável legal vítima da agressão;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
- 3. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.136 do Executivo, altera a Lei nº 2.627 que dispõe sobre a concessão de prêmios aos participantes do Festival de Música Gospel.
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**
- 4. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 784 do Executivo, autoriza o Poder Executivo a outorgar a concessão onerosa de uso de espaço público para exploração de serviços de restaurante nas dependências situadas no Parque do Lago, nos termos do artigo §1º do art. 186, da Lei Orgânica do Município e revoga a Lei Complementar nº 628, de 12 de dezembro de 2023;
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**

**Uso da palavra p/ justificar atitudes pessoais
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.**

Sala das Sessões, 29 de abril de 2024.

**CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente**

INDICAÇÃO Nº 9.700

Assunto: DESENTUPIMENTO DOS BUEIROS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO os inúmeros pedidos que chegam até este signatário, da necessidade do serviço de limpeza e desentupimento de Bueiros em toda a cidade de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO ser uma demanda geral a queixa dos munícipes de que os bueiros se encontram entupidos pelo acúmulo de todo tipo de sujeira, emitindo mau cheiro, podendo causar alagamentos em épocas de forte chuva, sendo urgente uma ação do poder público;

CONSIDERANDO caber dentro das prerrogativas da administração pública a contratação de empresas de prestação de serviço, no caso, empresas especializadas em desentupimento e limpeza de bueiros, a fim de diminuir o problema;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providencias no sentido de que seja realizada a contratação de prestação de serviço de uma empresa especializada no desentupimento e na limpeza dos bueiros entupidos com acúmulo de todo tipo de sujeiras e entulhos, atendendo as várias demandas e queixas dos munícipes, em todos os bairros de nossa cidade.

Campo Limpo Paulista, 24 de abril de 2024.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.701

Assunto: CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO NO TRÂNSITO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a dificuldade que muitos munícipes têm de encontrar uma vaga para estacionar, em especial as vagas reservadas para pessoas com deficiência e para idosos na cidade de Campo Limpo Paulista;

CONSIDERANDO que as vagas destinadas a pessoas com deficiência, muitas vezes são ocupadas por indivíduos que não necessitam delas. Isso não apenas desrespeita os direitos das pessoas com deficiência, mas também cria obstáculos significativos para as pessoas com mobilidade reduzida;

CONSIDERANDO as campanhas de orientação, conscientização e educação no trânsito ajudam no cumprimento da legislação já que o uso indevido dessas vagas é considerado uma infração gravíssima pelo Código de Trânsito Brasileiro, sujeito a multa e remoção do veículo;

CONSIDERANDO que compreender a necessidade dessas vagas e o impacto de ocupá-las indevidamente criando obstáculos para os outros, a conscientização é uma ferramenta poderosa para promover a mudança de comportamento e garantir que as necessidades das pessoas com deficiência e mobilidades reduzidas sejam respeitadas;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a necessidade de providências no sentido de que sejam realizadas campanhas de conscientização e educação sobre o respeito às vagas de estacionamento destinadas às pessoas com deficiências e às de mobilidades reduzidas no trânsito de nossa cidade, pois não se trata apenas de uma questão de legislação, mas sim de conscientização.

Campo Limpo Paulista, 24 de abril de 2024.

TUFÃO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.702

Assunto: IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA E CALÇAMENTO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Estrada da Bragantina é uma Estrada propícia para a prática de esportes ao ar livre, como corridas, caminhadas e ciclismo;

CONSIDERANDO que além de propiciar um local adequado para a prática de esportes, facilitaria a locomoção dos pedestres que por ali passam diariamente;

CONSIDERANDO que existe um fluxo grande de pedestres e ciclistas que utilizam essa via e hoje não possuem uma segurança para transitarem, pois não existe calçada e nem ciclovia adequada a prática do esporte;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis junto aos departamentos responsáveis para que sejam realizados estudos para viabilizar a implantação de ciclovia na Estrada da Bragantina, bem como o calçamento adequado para os munícipes passarem pelo local com mais segurança.

Campo Limpo Paulista, 24 de abril de 2024.

DIEGO ITO
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.703

Assunto: IMPLANTAÇÃO DE APARELHOS DE GINÁSTICA EM PRAÇA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Praça localizada na rua Natal Rodrigues, 62, Jardim Marchetti, é um local destinado a prática de atividades de lazer ao ar livre;

CONSIDERANDO que a prática de exercícios físicos ao ar livre contribui para o bem-estar e para uma vida mais saudável;

CONSIDERANDO tratar-se de um desejo antigo dos munícipes que fazem uso da referida praça;

CONSIDERANDO que o bairro não conta com nenhuma área de lazer na sua parte alta próxima à caixa d'água da Sabesp;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto ao departamento responsável, providências visando a instalação de equipamentos de ginástica na praça localizada na rua Natal Rodrigues, próximo ao número 62, Jardim Marchetti, a fim de proporcionar a prática de exercícios físicos ao ar livre aos munícipes que residem nas adjacências deste espaço público.

Campo Limpo Paulista, 24 de abril de 2024.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.704

Assunto: SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO LIVRE AOS FUNDOS DA CRECHE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o protagonismo que as creches municipais têm na promoção de acolhimento das crianças durante seu período escolar sendo de suma importância;

CONSIDERANDO que a maioria da população de nosso município depende dos serviços prestados pelas creches municipais;

CONSIDERANDO que a Creche Municipal do bairro da Vila Chacrinha está localizada na Estr. Faustino Bizeto, 15 é responsável por atender 73 crianças;

CONSIDERANDO que os pais e funcionários da unidade, solicitam que seja agregada à unidade escolar o espaço abaixo da creche para uso de atividades com as crianças durante o período de lazer;

CONSIDERANDO que o espaço citado é hoje uma praça, por muitas vezes sem utilização e com matos altos no redor da unidade, sendo de grande importância para o desenvolvimento das atividades o aumento do espaço útil;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências junto ao departamento responsável objetivando promover a ampliação deste espaço livre abaixo da unidade agregando à Creche do Bairro Vila Chacrinha, removendo o alambrado que faz a separação dando mais espaço as crianças, além de outras ações que se fizerem necessárias para aumentar o conforto e melhorar o atendimento as crianças.

Campo Limpo Paulista, 24 de abril de 2024.

ADRIANO BENEDETTI

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.705

Assunto: INCLUSÃO NO PROGRAMA RUA LEGAL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua dos Monges é uma importante via do Bairro Parque Santana;

CONSIDERANDO às más condições de conservação da rua, que conta com enormes buracos, fica comprometido o trânsito de veículos locais e de serviços essenciais;

CONSIDERANDO a existência do programa Rua Legal promovido pela Prefeitura para recapeamento das vias;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar, junto aos departamentos responsáveis, as providências referentes à inclusão da Rua dos Monges, Bairro Parque Santana, no programa Rua Legal elaborado pelo Executivo para que se proceda o recapeamento da via.

Campo Limpo Paulista, 25 de abril de 2024.

TIO DIONÍZIO

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

INDICAÇÃO Nº 9.706

Assunto: MOTONIVELAMENTO

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO a necessidade de realizar o motonivelamento nas Ruas do Bairro Saint James;

CONSIDERANDO que seus estados precários de conservação vêm gerando muitos transtornos e prejuízos ao trânsito local, além de potencializar os riscos de acidentes automobilísticos;

CONSIDERANDO que no bairro, existem aproximadamente 600 casas onde moram aproximadamente 2000 pessoas, as quais não conseguem se locomover adequadamente por conta do estado de conservação das ruas do bairro, dificultando inclusive a locomoção de ambulância, ônibus, bombeiros e demais veículos;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir a poeira, solicitamos que seja aplicado produto adequado que inibe a poeira, que a falta de chuva provoca, amenizando e dando um pouco mais conforto aos munícipes que lá residem;

CONSIDERANDO tratar-se dos pedidos já realizados pelos moradores, pois as vias necessitam de cuidados, pois apresentam grande movimentação dos moradores da região;

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências de que seja realizada a aplicação de produto para inibir a poeira e motonivelamento nas Ruas do Bairro Saint James em atenção aos inúmeros pedidos que nos chegam a respeito.

Campo Limpo Paulista, 25 de abril de 2024.

EDÃO

Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal
Sala das Sessões,

Presidente

**MOÇÃO n° 2-5-0-0
(APLAUSO)**

CONSIDERANDO a realização da 2ª edição do evento Storm Thai Fight que ocorreu no dia 20 de abril no Hotel Fazenda Morada do Verde;

CONSIDERANDO que aconteceram diversas lutas de Muay Thai, trazendo o mundo das lutas para o município;

CONSIDERANDO que vários atletas estiveram presentes no evento, entre eles a atleta Jéssica Soares da Silva, consagrando-se vencedora em sua categoria;

CONSIDERANDO que Jéssica Soares da Silva encontrou na prática do Muay Thai um meio para superar seus problemas, sendo treinada pelo Mestre Daniel Djonatha Rodrigues, o que a princípio começou como algo despretensioso, tornou-se sua grande paixão, impulsionando-a para buscar cada vez mais vitórias;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APLAUDE** a atleta **JÉSSICA SOARES DA SILVA** pela sua vitória na 2ª Edição do Storm Thai Fight, evento de Muay Thai que ocorreu no dia 20 de abril de 2024, no Hotel Morada do Verde em Campo Limpo Paulista.

Campo Limpo Paulista, 24 de abril de 2024.

PAULINHA DO VITÓRIA
Vereadora

MOÇÃO n° 2-5-0-1
(APELO)

CONSIDERANDO que diversos munícipes do nosso município estão sendo penalizados pela morosidade na disponibilização de medicamentos de uso contínuo, problema este que já se tornou crônico, pois são constantes as reclamações tanto de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), como de profissionais da saúde e autoridades municipais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 garante o direito à saúde a todos os cidadãos brasileiros e esse direito inclui os medicamentos gratuitos, não somente os básicos, mas também os considerados de alto custo, os chamados excepcionais, que são indicados para tratar doenças crônicas e/ou de uso contínuo, cujo valor é incompatível com a condição financeira dos pacientes para adquiri-lo;

CONSIDERANDO que a falta de medicamento nas farmácias municipais, no momento, encontra-se em nível alarmante, pois essa situação já perdura há dias, gerando iminente risco à vida e à saúde dos usuários decorrente do desabastecimento desses medicamentos o que deve ser urgentemente regularizado, visando à garantia da eficiência e continuidade dos serviços de Assistência Farmacêutica Municipal e Estadual;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que solicite providências junto à Secretaria de Saúde, para que, em atendimento a preceito constitucional, regularize os fornecimentos dos medicamentos de uso contínuo garantindo-se, dessa forma, o atendimento e prestação adequada dos serviços de assistência farmacêutica à nossa cidade, haja vista a interrupção do tratamento de tantos usuários pela falta de medicação

Campo Limpo Paulista, 23 de abril de 2024.

EDÃO
Vereador

MOÇÃO n° 2-5-0-2
(APLAUSO)

CONSIDERANDO a trajetória de vida do Sr. Claudinei dos Reis Souza, conhecido popularmente como “nenê”, é impossível não se impressionar com sua resiliência e determinação desde tenra idade. Chegando em Campo Limpo Paulista aos 14 anos, desprovido de suporte familiar, ele encontrou na comunidade anteriormente conhecida como "favelinha da 16" não apenas um local para viver, mas também um propósito;

CONSIDERANDO que, desde sua chegada, o Sr. Claudinei se empenhou incansavelmente em lutar por melhorias para aqueles que compartilhavam o mesmo espaço. Em meio a adversidades e resistências, ele dedicou-se a preservar os escassos espaços onde as crianças da comunidade podiam brincar livremente, enfrentando inúmeras dificuldades com coragem e perseverança;

CONSIDERANDO que, ao longo do tempo, seu comprometimento e dedicação não passaram despercebidos, o Sr. Claudinei emergiu como um verdadeiro líder comunitário, conquistando o respeito e o reconhecimento de todos ao seu redor;

CONSIDERANDO toda a sua história de vida marcada pela adversidade e pela resiliência, o Sr. Claudinei dos Reis Souza emerge como um verdadeiro guerreiro, cujo exemplo continua a motivar e inspirar não apenas aqueles que o conhecem pessoalmente, mas também todos aqueles que têm o privilégio de ouvir sua história. Seu legado é um testemunho vivo da capacidade humana de transformar dificuldades em triunfos e de fazer a diferença, mesmo diante das mais árduas circunstâncias;

Pelas razões acima expostas,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA** **APLAUDE** o Sr. **CLAUDINEI DOS REIS SOUZA**, por todo seu comprometimento e dedicação em tornar a comunidade em que vive em um local cada dia melhor, sempre enfrentando inúmeras dificuldades com coragem e perseverança, o que fez dele um verdadeiro líder comunitário.

Campo Limpo Paulista, 26 de abril de 2024.

PROFESSOR JC
Vereador

MOÇÃO n° 2-5-0-3
(APELO)

CONSIDERANDO que em fiscalização junto ao Hospital de Clínicas da Cidade, realizada pela vereadora que subscreve esta moção, na qual se obteve a informação do Dr. Edgar que há uma demanda fora do normal, com atendimentos diários que chegam a 800 pacientes num único dia, o que faz com que o Hospital não tenha capacidade para atender todos esses pacientes, inclusive os pacientes que vem procurar atendimento e que são de outros municípios;

CONSIDERANDO a urgência de se ampliar o atendimento do Hospital, e a necessidade de garantirmos atendimento em saúde pública à população que mais depende do poder público, oportuna a abertura, em caráter emergencial, da UBS Central a fim de garantirmos atendimento médico mais eficaz para diagnóstico, controle e tratamento de pacientes com abertura definitiva da referida unidade em turno de 24 horas para suprir a demanda;

CONSIDERANDO que seria necessária a instalação na Cidade de uma UPA – Unidade de Pronto Atendimento, que é a unidade responsável por atender casos de urgência e emergência, enquanto que a UBS é voltada para atenção primária e preventiva à saúde, contudo, como a situação é de emergência diante do alto volume de atendimento diário no Hospital o que gera uma superlotação a abertura da UBS em atendimento 24 horas se faz necessário e urgente;

Pelas razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **APELA** ao Chefe do Executivo, Excelentíssimo Senhor Prefeito Luiz Antonio Brás para que no exercício de suas atribuições acione a secretaria competente para estudar a viabilidade de abertura definitiva de uma das UBS da Cidade, em caráter emergencial para atendimento 24 horas da população por 07 dias da semana, a fim de garantirmos atendimento médico mais eficaz para a população que vem enfrentando uma superlotação no Hospital de Clínicas da Cidade.

Campo Limpo Paulista, 29 de abril de 2024.

KESLEY FORESTO
Vereadora

PROJETO DE RESOLUÇÃO N ° 438

Dispõe sobre a baixa de bens, constantes do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 1º. Fica baixado e desincorporado do patrimônio da Câmara Municipal a fruteira Bella V Gaveta e Cestas registrada sob o número 1097.

Art. 2º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 488 e 1413 do patrimônio da Câmara Municipal, que já se encontram em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão, conforme Termo de Entrega e Responsabilidade de 29/11/2022.

Art. 3º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 457, 1079 e 901 do patrimônio da Câmara Municipal, que já se encontram em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão, conforme Termo de Entrega e Responsabilidade de 03/03/2023.

Art. 4º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 1232 e 1479 do patrimônio da Câmara Municipal, que já se encontram em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão, conforme Termo de Entrega e Responsabilidade de 22/03/2023.

Art. 5º. Ficam transferidos em definitivo à Prefeitura Municipal, os bens móveis registrados sob os números: 377, 425, 493, 547, 558, 627, 636, 561, 562, 563, 564, 574, 576, 577, 603, 604, 605, 606, 607, 639, 643, 650, 662, 670, 688, 704, 705, 713, 718, 732, 753, 796, 821, 822, 824, 830, 832, 845, 846, 847, 848, 876, 887, 893, 896, 912, 918, 919, 920, 924, 928, 930, 953, 978, 979, 982, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1015, 1016, 1018, 1024, 1025, 1029, 1039, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1052, 1054, 1055, 1072, 1074, 1075, 1076, 1077, 1081, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1090, 1091, 1092, 1093, 1095, 1100, 1105, 1107, 1108, 1109, 1112, 1116, 1136, 1140, 1143, 1144, 1148, 1149, 1164, 1157, 1188, 1173, 1176, 1177, 1179, 1181, 1182, 1183, 1186, 1193, 1195, 1222, 1226, 1227, 1234, 1239, 1240, 1257, 1266, 1267, 1292, 1298, 1304, 1333, 1334, 1335, 1336, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1346, 1363, 1365, 1400, 1401, 1441, 1447, 1496 do patrimônio da Câmara Municipal que já se encontra em poder da Divisão de Patrimônio do Executivo através de cessão conforme Termos de entrega e responsabilidade de 22/05/2023.

Art. 6º. Fica baixado e desincorporado do patrimônio da Câmara Municipal os bens móveis registrados sob os números: 204, 208, 218, 219, 237, 273, 274, 373, 430, 431, 432, 521, 542, 559, 608, 629, 631, 632, 673, 689, 690, 717, 772, 774, 779, 810, 814, 868, 869, 870, 871, 872, 889, 1027, 1089, 1099, 1101, 1102, 1103, 1104, 1416, 1417, 1424.

Art. 7º. Os itens acima estão relacionados e descritos em conformidade com o Relatório de Cadastro do Sistema Patrimonial do Legislativo.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Estamos propondo a presente resolução em razão de se tratar de:

1. Mobiliário antigo e inservível (fruteira), sendo que o bem foi colocado à disposição da Prefeitura de Campo Limpo Paulista, que manifestou desinteresse, bem como constatou que o referido bem não está em condições de uso, conforme Ofício 036/2022;
2. Aparelho eletrodoméstico (fogão) e escada que foram entregues à Prefeitura de Campo Limpo Paulista, conforme Termo de Entrega e Responsabilidade de 29/11/2022;
3. Arquivo e armários que foram entregues à Prefeitura de Campo Limpo Paulista, conforme Termo de Entrega e Responsabilidade de 03/03/2023.
4. Computador e componentes que foram entregues à Prefeitura de Campo Limpo Paulista, conforme Termo de Entrega e Responsabilidade de 22/03/2023;
5. Demais bens móveis inservíveis ao legislativo transferidos à Prefeitura Municipal para eventual aproveitamento e/ou adoção de providências cabíveis, conforme Termo de Entrega e Responsabilidade de 22/05/2023; e
6. Bens inventariados pela empresa contratada MasterCode Consult, conforme relatório de conclusão dos serviços técnicos e laudo de avaliação anexos, e que possuem condição de inservíveis.

Sala das Sessões, 25 de abril de 2024.

DR. CLEBER BUENO DA SILVA
Presidente

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA
1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DOS SANTOS
2º Secretário

JOSÉ CARLOS RAIMUNDO
Vice-Presidente

PROJETO DE LEI Nº 3.137

Dispõe sobre horário de funcionamento de detectores de avanço de sinal vermelho

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista autorizada a desligar os detectores de avanço de sinal vermelho a partir das 22:00 horas nas ruas e avenidas da cidade, retornando seu funcionamento normal a partir das 05:00 horas do dia seguinte.

Art. 2º Esta lei entra em vigor em 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

oooOOOooo

JUSTIFICATIVA

Nobres pares,

Busca-se através da presente propositura dotar a administração local de autorização e regulamentação para o funcionamento dos detectores de avanço de sinal vermelho nos semáforos da cidade no período que menciona.

Trata-se em verdade de boa prática adotada pela maioria dos municípios da região que se consubstancia em importante ferramenta para segurança da população, visto que além de trazer maior tranquilidade para os condutores, atrapalha ou dificulta a ação de criminosos, que muitas vezes se aproveitam das paradas dos semáforos para surpreender a população e cometer crimes.

Contando mais uma vez com o nobre espírito que sempre norteia as decisões dessa Casa, aguarda aprovação.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2024.

ADRIANO BENDETTI
Vereador

REQUERIMENTO Nº 2612

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que ao Legislativo compete a fiscalização da ação governamental do Executivo e, para tanto, é de atribuição da Câmara, solicitar informações ao Prefeito sobre assuntos referentes à Administração Municipal, a teor do art. 14, XVIII, da Lei Orgânica do Município, c/c o artigo 146, inciso II, do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO que esta vereadora tem recebido muitas reclamações sobre a falta de remédios na Farmácia Municipal. São reclamações de pessoas que necessitam dos medicamentos fornecidos via Poder Público. Essa reivindicação se faz necessária, uma vez que a falta de medicamentos tem sido constante e a preocupação de muitos pacientes que estão nesta situação, precisando de medicamentos, mas não encontram na farmácia municipal. Saliento que são pessoas com baixo poder aquisitivo que não têm como dar continuidade ao tratamento necessário;

CONSIDERANDO a relevância do tema e o meu compromisso com a transparência e o acompanhamento das ações do Poder Executivo, e frente às preocupações manifestadas por membros da comunidade acerca da escassez de medicamentos básicos e necessários para o tratamento de várias doenças e sendo esses, inclusive, de uso contínuo e que não podem ser interrompidos, como Diltiazem 30mg, Rosuvastatina 20mg, Vastarel MR 35mg, Cálcio, Flavonid, Glicazida 5mg, Floratil, Nutrem, Tadalafila, Tansulosina, Glicazida, Daflon e Respiridona, dentre vários outros medicamentos que estão em falta, solicito informações detalhadas sobre a atual situação desta farmácia. O objetivo é garantir a transparência e eficiência na gestão da saúde da população;

CONSIDERANDO que em ligação telefônica para a farmácia para saber o motivo da falta de medicamentos o Senhor Luiz Coordenador reconheceu a falta de medicamentos, mas se negou a informar o motivo e disse que somente a Secretária de Saúde poderia passar essa informação, e que o mesmo está proibido de falar o motivo da falta de medicação para os vereadores;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência para se obter informações acerca da falta de medicamentos na farmácia municipal, REQUER QUE seja encaminhado este PEDIDO DE INFORMAÇÃO a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, solicitando informações referentes à falta de medicamentos;

REQUERIMENTO Nº 2.612 – fls. 02

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido o Soberano Plenário, solicitamos que seja encaminhado ao Chefe do Executivo a Secretária Municipal de Saúde e Farmácia Básica Municipal o presente requerimento, a fim de se obter esclarecimentos, conforme preconizado pelo §1º do art. 11 da Lei Federal nº 12.527/11 para que forneça informações detalhadas sobre os seguintes pontos, e que seja remetido ao Legislativo no prazo legal as seguintes informações:

- Previsão de estoque dos medicamentos Diltiazem 30mg, Rosuvastatina 20mg, Vastarel MR 35mg, Cálcio, Flavonid, Glicazida 5mg, Floratil, Nutrem, Tadalafila, Tansulosina, Glicazida, Daflon e Respiridona ;
- Envio de lista de medicamentos em falta de responsabilidade municipal e processos via governo estadual;
- A Prefeitura está ciente da escassez de medicamentos básicos?
- Solicito a divulgação completa da lista de medicamentos básicos em falta na Farmácia Municipal, com ênfase na situação da Diltiazem 30mg, Rosuvastatina 20mg, Vastarel MR 35mg, Cálcio, Flavonid, Glicazida 5mg, Floratil, Nutrem, Tadalafila, Tansulosina, Glicazida, Daflon e Respiridona;
- Requeremos esclarecimentos acerca das razões que levaram à escassez dos medicamentos mencionados, com especial atenção à Diltiazem 30mg, Rosuvastatina 20mg, Vastarel MR 35mg, Cálcio, Flavonid, Glicazida 5mg, Floratil, Nutrem, Tadalafila, Tansulosina, Glicazida, Daflon e Respiridona.
- Detalhes sobre problemas logísticos, questões de fornecimento ou outros fatores pertinentes são imprescindíveis e devem ser detalhados;
- Solicito Informações sobre as ações e providências que o Poder Executivo Municipal está adotando para regularizar a oferta de medicamentos básicos na Farmácia Municipal?
- Informar detalhes sobre a comunicação entre a Prefeitura Municipal e os fornecedores dos medicamentos em falta, em particular da Diltiazem 30mg, Rosuvastatina 20mg, Vastarel MR 35mg, Cálcio, Flavonid, Glicazida 5mg, Floratil, Nutrem, Tadalafila, Tansulosina, Glicazida, Daflon e Respiridona. Em caso de dificuldades, quais medidas estão sendo tomadas para resolver eventuais impasses, especialmente relacionados a essas medicações específicas?
- Solicitamos uma análise do impacto específico dessa escassez na população atendida pela Farmácia Municipal. Como está sendo gerenciada essa demanda específica?
- Outras Informações que se façam necessárias para compreender integralmente a situação na Farmácia Municipal.

Campo Limpo Paulista, 24 de abril de 2.024.

KESLEY FORESTO
Vereadora